PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 687/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Um milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000) destinado a construção de um abrigo e um Kiosque anexo ao referido abrigo, na Vila de Itapissuma.

Art. 2º - Deverá ser erguido a referida construção na Praça Agamenon Magalhães na citada Vila.

Art. 3º - O Crédito para execução do artigo 1º) dêste Projeto de Lei, ocorrerá por conta das disponibilidades financeiras do erário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições en contrá-/ rio.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 25 de outubro de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.